

## DECRETO N.º 11.285

**Ementa:** Declara de Utilidade Pública área de terreno interessada a plano de urbanismo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a letra "1" do art. 5.º do Decreto-Lei 3365/41, e

Considerando a necessidade da Prefeitura do Recife de aumentar opções de lazer, como forma de contribuir para o estímulo crescente da convivência:

Considerando a necessidade de consolidação de áreas verdes tradicionais, representadas por adensamento de árvores adultas e de grande porte, preservando-se a paisagem urbana da Cidade do Recife;

Considerando que na Cidade do Recife a existência e preservação espontânea de sítios de

alta representatividade fitofisi-  
onômica e ecológica, com exem-  
plares arbóreos adultos e tradi-  
cionais e de grande porte, é a-  
meaçada pelo crescimento urba-  
no que tende a substituí-los por  
edifícios e conjuntos habita-  
cionais;

Considerando, finalmente, a  
necessidade de proporcionar  
conforto ambiental direto e di-  
ferentes camadas da popula-  
ção, principalmente àquelas que  
não dispõem de recursos para se  
deslocar a grandes distâncias;

#### **D E C R E T A :**

Art. 1.º — Fica declarada de  
utilidade pública para efeito de  
desapropriação a área de terre-  
no medido aproximadamente  
13.650,00m<sup>2</sup>, localizada entre as  
ruas das Moças, Zeferino Agra  
e Antonio Luiz Silva, no Arruda.

PARÁGRAFO ÚNICO — O  
imóvel descrito neste artigo é  
o designado como AREA 10 na  
OTOFOTOCARTA inclusa no  
Projeto de ampliação de áreas  
verdes, aprovado pela Prefeitu-  
ra da Cidade do Recife, em  
maio de 1979.

Art. 2.º — São Declaradas  
imunes de corte, nos termos do  
art. 7.º da lei 4771 de 15.09.65 —  
Código Florestal, todas as espé-  
cies arbóreas e arbustivas exis-  
tentes na área descrita no arti-  
go 1.º.

Art. 3.º — O presente decreto  
entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as dis-  
posições em contrário.

Recife, 7 de junho de 1979

a) **Gustavo Krause Gonçalves  
Sobrinho — PREFEITO**

a) **Luiz Otávio de Melo Ca-  
valcanti — SECRETÁRIO DE  
PLANEJAMENTO E URBA-  
NISMO**

a) **José Henrique Wanderley  
Filho — SECRETÁRIO DE AS-  
SUNTOS JURÍDICOS**